



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.907
de 2 de junho de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$3.200.107,95 (três milhões, duzentos mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
Criar	3.3.90.92	1	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	Anulação	7.527,93
394	3.3.50.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Excesso	8.120,08
418	3.3.50.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.02	Excesso	613.702,90
826	4.4.90.51	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	Excesso	2.195.300,00
646	3.3.90.36	1	Secretaria Municipal de Administração	02.37.03	Anulação	30.000,00
654	3.3.90.40	1	Secretaria Municipal de Administração	02.37.04	Anulação	231.909,00
687	3.3.90.30	1	Secretaria Municipal de Comunicação	02.39.01	Anulação	25.900,00
691	4.4.90.52	1	Secretaria Municipal de Comunicação	02.39.01	Anulação	2.000,00
Criar	3.3.90.93	2	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Superávit	34.684,16
Criar	3.3.90.93	2	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Excesso	963,88
Criar	3.3.90.30	8	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Anulação	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$347.336,93 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
65	3.3.90.39	1	Gabinete do Prefeito	02.01.05	Anulação	2.090,00
125	3.3.90.36	1	Gabinete do Prefeito	02.01.14	Anulação	6.580,00
136	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	02.02.01	Anulação	137.913,00
271	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	Anulação	7.527,93
362	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.01	Anulação	800,00
447	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.02	Anulação	8.360,00
450	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Anulação	800,00
500	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	Anulação	60.736,00
526	3.3.90.39	1	Procuradoria Geral do Município	02.32.01	Anulação	2.090,00
639	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Administração	02.37.02	Anulação	6.270,00
659	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Administração	02.37.05	Anulação	30.000,00
676	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal da Fazenda	02.38.03	Anulação	4.180,00
696	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Comunicação	02.39.02	Anulação	27.900,00
718	3.3.90.39	8	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Anulação	50.000,00
764	3.3.90.30	1	Secretaria Municipal de Agricultura	02.42.02	Anulação	2.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.907
de 2 de junho de 2026.

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.818.086,86 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
	1	Livre movimentação	621.822,98
	5	Contrato de Repasse 975821/2025	2.195.300,00
159	2	BB Const Mem Musica Caipira 2º Etapa 26/22 74714-9	963,88

- c) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de R\$34.684,16 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
159	2	34.684,16	0,00	0,00	34.684,16	34.684,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente